

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Nota nº 2 - SDAA de 17/02/2022.

Publique-se

OSVALDO PEÇANHA CANINAS
 Capitão de Mar e Guerra (RM1)
 Respondendo pela Direção Técnica de Ensino e Pesquisa

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INSTRUÇÃO EM SERVIÇO (PIS) – 2022

Com amparo na Orientação Normativa nº 04/CMT LOG-HFA, de 07 de julho de 2020, foram selecionados no PIS 2022 os militares abaixo relacionados:

ESPECIALIDADE	CANDIDATOS
ANESTESIOLOGIA	2º TEN QOCON MED JULIANA BORBA FERNANDES
ANESTESIOLOGIA	2º TEN OMT SIMELLE BOAVENTURA DE ARAÚJO NICOLINI
CLÍNICA MÉDICA	2º TEN OMT LUCAS BEZERRA VIEIRA DE ALMEIDA
OFTALMOLOGIA	2º TEN QOCON MED NATÁLIA MATOS GUIMARÃES
OFTALMOLOGIA	2º TEN OMT EVANDER CRYSTIEN CARNEIRO BRUNO
RADIOLOGIA	2º TEN OMT TAIANA KOHLRAUSCH TÁVORA
RADIOLOGIA	2º TEN OMT PATRÍCIA SOUZA NASCIMENTO VIANA
RADIOLOGIA	2º TEN OMT CAMILLA DE LIMA VIANA FERNANDES

Em consequência, os militares acima deverão comparecer à Subdivisão de Atividades Acadêmicas da DTEP para efetuarem a matrícula no período de **22 a 24 de fevereiro**, das 7h às 15h, e **25 de fevereiro de 2022 das 8 h às 12 h**, portando:

- Cópia e original do CRM (DF);
- Cópia e original do Diploma do Curso de Graduação em Medicina;
- Uma (1) foto 3X4 com farda e atualizada.

A matrícula dos militares de outras Organizações Militares aprovados no processo seletivo do PIS ficará condicionada à efetiva e real transferência do militar aprovado para o Hospital das Forças Armadas. **Os trâmites da transferência ficarão a cargo do candidato aprovado.**

Elaborado por: VANESSA DE FARIA FERREIRA HUERTA
 Chefe da Subdivisão de Atividades Acadêmicas e Seção de Pedagogia

Conferido por: ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE
 Capitão de Fragata (CD)
 Chefe da Divisão de Ensino

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"





Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Pecanha Caninas**, **Respondendo pela Direção**, em 18/02/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4679772** e o código CRC **254DD7E6**.